

Agosto, foi aberto o procedimento concursal tendente ao recrutamento do director de serviços de Organização e Recursos Humanos desta Secretaria-Geral.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, o júri do concurso propôs que a nomeação recaísse sobre a candidata licenciada Maria Alice de Andrade Coutinho Gundersen de Oliveira, a qual, estando de posse dos requisitos legais exigidos, demonstrou ter o perfil adequado e as características necessárias ao competente exercício das atribuições e à prossecução dos objectivos da Direcção de Serviços de Organização e Recursos Humanos.

Nestes termos, Ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio, em comissão de serviço por três anos, como Directora de Serviços de Organização e Recursos Humanos, a Licenciada Maria Alice de Andrade Coutinho Gundersen de Oliveira, assessora principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

26 de Novembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Síntese curricular

Nome — Maria Alice de Andrade Coutinho Gundersen de Oliveira.
Habilitações académicas — licenciatura em Filosofia.

Especializações:

Pós-graduação em Psicologia das Organizações

Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos

Qualificações profissionais — Psicóloga (área de Psicologia Organizacional)

Cargos exercidos:

Directora do Centro Distrital Emprego do Serviço Nacional de Emprego (organismo que antecedeu o actual Instituto de Emprego e Formação Profissional), no Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

Chefe de Divisão de Regimes de Pessoal, da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral de Organização e Recursos Humanos, no Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Chefe de Divisão de Formação da Direcção de Serviços de Formação de Recursos Humanos da Direcção-Geral de Organização e Recursos Humanos e da Direcção-Geral do Apoio Técnico à Gestão, neste Ministério

Chefe de Divisão de Formação da Direcção de Serviços de Formação da Secretaria-Geral no Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

Directora de Serviços de Formação da Secretaria-Geral no Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

Directora de Serviços de Organização e Recursos Humanos da Secretaria-Geral no Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Formadora — nas áreas de gestão de recursos humanos e de gestão por objectivos.

Despacho n.º 29676/2007

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi aberto o procedimento concursal tendente ao recrutamento do director de serviços de Inovação e Qualidade desta Secretaria-Geral.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, o júri do concurso propôs que a nomeação recaísse sobre a candidata licenciada Maria Amélia Ribeiro Cardoso, a qual, estando de posse dos requisitos legais exigidos, demonstrou ter o perfil adequado e as características necessárias ao competente exercício das atribuições e à prossecução dos objectivos da Direcção de Serviços de Inovação e Qualidade.

Nestes termos, Ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio, em comissão de serviço por três anos, como Directora de Serviços de Inovação e Qualidade, a Licenciada Maria Amélia Ribeiro Cardoso, assessora principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

26 de Novembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Síntese curricular

Dados pessoais:

Nome — Maria Amélia Ribeiro Cardoso

Data de Nascimento — 17 de Janeiro de 1961

Habilitações literárias:

Licenciatura em Sociologia, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa em 1984.

Experiência profissional:

Funções de Direcção:

Desde Junho 2007 Directora de Serviços de Inovação e Qualidade da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social,

De 2003 a 2007, Directora de Serviços de Sistemas de Informação da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social,

De 2000 a 2003 Chefe de Divisão de Inovação da Direcção de Serviços de Sistemas de Informação da Secretaria-Geral do Ministério da Segurança Social e do Trabalho.

Funções Técnicas:

De Novembro de 1997 a Maio de 2000, no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, desempenhou funções de assessoria a um dos Secretários-Gerais Adjuntos e ao coordenador do Núcleo de Modernização Administrativa, sendo ainda membro da Comissão Técnica de Modernização do MTS, de acordo com o Despacho n.º 106/MTS/98 de 18/09, do Sr. Ministro do Trabalho e da Solidariedade;

De Dezembro de 1990 a Outubro de 1997, pertenceu ao quadro de pessoal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças, onde exerceu funções na Direcção de Serviços de Desenvolvimento Organizacional;

De Novembro de 1989 a Dezembro de 1990, desenvolveu funções na Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Segurança Social, na Divisão de Quadros e Carreiras, e de Maio de 1989 a Novembro de 1989 em regime de Requisição, na Direcção-Geral da Administração Pública, exerceu, genericamente funções na área das carreiras e quadros de pessoal;

De Abril de 1986 a Novembro de 1989, exerceu funções na Secretaria Regional da Administração Interna (ex-Secretaria Regional da Administração Pública) da Região Autónoma dos Açores, na área de Organização e Racionalização de Serviços.

Funções Docentes:

Prelectora na Escola de Enfermagem de Angra do Heroísmo, de 1984 a 1986, leccionando a disciplina de Sociologia aos 1.º, 2.º e 3.º anos;

Professora provisória na Escola Secundária de Angra do Heroísmo, de 1 de Outubro 1985 a 31 de Março de 1986 e Professora provisória na Escola Preparatória da Praia da Vitória, de 1 de Outubro de 1983 a 30 de Setembro de 1985.

Despacho n.º 29677/2007

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi aberto o procedimento concursal tendente ao recrutamento do director de serviços Jurídicos e de Contencioso desta Secretaria-Geral.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, o júri do concurso propôs que a nomeação recaísse sobre a candidata licenciada Ana Maria Vargues Nobre Salvado, a qual, estando de posse dos requisitos legais exigidos, demonstrou ter o perfil adequado e as características necessárias ao competente exercício das atribuições e à prossecução dos objectivos da Direcção de Serviços Jurídicos e de Contencioso.

Nestes termos, Ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio, em comissão de serviço por três anos, como Directora de Serviços Jurídicos e de Contencioso, a Licenciada Ana Maria Vargues Nobre Salvado, assessora jurídica principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

26 de Novembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Síntese Curricular

Nome: Ana Maria Vargues Nobre Salvado

Habilitação académica: licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Categoria: assessora principal da carreira de consultor jurídico da Secretaria-Geral do MTSS

Experiência profissional:

Funções de direcção:

De 1999 até à data: directora de Serviços Jurídicos da Secretaria-Geral do MTSS;

De 1996 a 1998 chefe do Departamento da Inspecção do Trabalho no Território de Macau;

De 1989 a 1996 chefe de divisão de Estudos da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego no Território de Macau;

Funções técnicas:

De Março de 1976 a Março de 1981 exerce funções e técnica superior de 2.ª classe, integrando o quadro da Auditoria Jurídica, a partir de Março de 1978;

Em 1981, após concurso, toma posse como técnica superior de 1.ª classe;

Em 1985, após concurso, passa à categoria de técnica superior principal. Por autorização do então Ministro do Trabalho e Segurança Social., vai exercer funções para o território de Macau, em regime de comissão de serviço, a partir de Agosto desse ano, mantendo-se nesse território até Outubro de 1998;

Em 1989 é nomeada, precedendo concurso, assessora do quadro da Auditoria Jurídica; Após o regresso de Macau, em finais de 1998; passa a exercer funções de assessora jurídica na Direcção de Serviços Jurídico do Ministério do Trabalho e Solidariedade;

Em 1999, após concurso, é nomeada assessora jurídica principal;

Funções como formadora:

Curso de direito administrativo para chefes de secção no âmbito dos serviços de Administração Pública de Macau;

Processo disciplinar na função pública (curso de enfermagem da responsabilidade do Hospital da Macau);

Módulo de direito do trabalho do curso para assistentes sociais do Instituto Politécnico de Macau;

Monitora (parte teórica) no estágio para inspectores do trabalho em Macau.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 29678/2007

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de harmonia com estabelecido no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 221/2007, de 29 de Maio, e na alínea l) do n.º 1 do artigo 21.º da lei Quadro dos Institutos Públicos, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, delego no Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I.P., os poderes necessários para a prática dos actos seguintes:

1 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriado, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º para além dos limites fixados nos n.º 1 e 2 do mesmo artigo e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º todos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto na redacção do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriado de pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Autorizar a prática de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, nos termos do regime legal da respectiva carreira;

d) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 282/89, de 28 de Agosto;

e) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores, funcionários e agentes dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde nos termos

da legislação aplicável e com observância do disposto no Despacho n.º 867/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002;

f) Conceder licenças especiais para o exercício de funções transitórias em Macau, bem como autorizar o regresso à actividade nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98 de 13 de Abril;

g) Autorizar o regime especial de trabalho a tempo parcial, nos termos do Decreto-Lei n.º 324/99 de 18 de Agosto;

h) Autorizar a prestação de trabalho em regime de semana de quatro dias, bem como

o regresso ao regime de tempo completo, nos termos do Decreto-Lei n.º 325/99 de 18 de Agosto;

i) Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de Agosto.

2 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o P.I.D.D.A.C.:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de €1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros) previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

c) Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia nos procedimentos cujo valor não exceda o agora delegado;

d) Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado;

e) Autorizar a realização de arrendamentos para instalações dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos quando a renda anual não exceda € 199. 519,16 (cento e noventa e nove mil quinhentos e dezanove euros e dezasseis cêntimos);

f) Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 de artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

g) Autorizar despesas com seguros não previstos no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;

h) Autorizar a utilização de veículos próprios, em serviço, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, desde que devidamente fundamentada, e em observância do disposto no mesmo normativo;

i) Autorizar deslocações e transporte por avião, em serviço, e a título excepcional devidamente fundamentado, em território nacional ou no estrangeiro, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e pagamento de abonos, antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor.

3 — No âmbito das competências específicas:

a) Atribuir, revogar e suspender, bem como determinar o termo de suspensão, licenças de funcionamento de unidades privadas de saúde na área da toxicodependência, nos termos dos Decretos-Lei n.º 13/93, de 15 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 16/99, de 25 de Janeiro.

4 — No âmbito das comissões para a dissuasão da toxicodependência:

a) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Lei n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 282/89, de 28 de Agosto, relativamente aos membros das comissões;

b) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde;

c) Aprovar o respectivo mapa de férias dos membros das comissões;

d) Fixar o horário de funcionamento das comissões com observância do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 130-A/2001, de 23 de Abril.

5 — O presidente do conselho directivo do IDT, I.P. apresentar-me-á, com uma periodicidade semestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados, de harmonia com as alíneas a) e b) do n.º 1 do presente despacho.

6 — Autorizo a subdelegação de todas as competências que agora delegeo, com excepção da constante no n.º 3 do presente despacho.